



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO N ° ____ de 2025 (Do Sr. Zé Trovão)

Requer Audiência Pública na Comissão de Viação e Transportes, com o objetivo de instruir a análise do Projeto de Lei nº 4092, de 2023, de autoria da Deputada Júlia Zanatta, que altera o Código de Trânsito Brasileiro para permitir o uso das bolsas isotérmicas tipo "BigBags" por condutores de motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias – os chamados motofretistas.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 24, III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública com o objetivo de instruir a análise do Projeto de Lei nº 4092, de 2023, de autoria da Deputada Júlia Zanatta, que altera o Código de Trânsito Brasileiro para permitir o uso das bolsas isotérmicas tipo "BigBags" por condutores de motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias – os chamados motofretistas.

Solicito que sejam convidados os representantes:

- Ministério dos Transportes
- Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)
- Sindicato dos Motoristas de Aplicativos e Entregadores (SIMMAP)
- Sindicato dos Motociclistas, Motoboys e Entregadores Autônomos



* c d 2 5 0 2 5 2 5 8 1 6 0 0 *



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 4092/2023 propõe alteração no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) para permitir expressamente o uso das chamadas "BigBags" ou bolsas isotérmicas por motociclistas e motonetas que atuam no transporte remunerado de mercadorias – em especial, os entregadores por aplicativo e os motoboys.

A proposta tem por objetivo conferir segurança jurídica a uma prática amplamente difundida em todo o território nacional e essencial ao funcionamento do serviço de entregas rápidas, especialmente no contexto do comércio eletrônico e da alimentação via aplicativos. Atualmente, a utilização desses equipamentos pode ser alvo de autuações por ausência de previsão expressa, mesmo sendo fundamentais para a atividade profissional desses trabalhadores.

Nesse sentido, a audiência pública é fundamental para instruir tecnicamente o debate sobre os impactos da regulamentação proposta, tanto do ponto de vista da segurança viária, quanto das condições de trabalho dos entregadores.

A oitiva de representantes do Ministério dos Transportes, do CONTRAN, dos sindicatos da categoria e de especialistas técnicos permitirá à Comissão colher diferentes pontos de vista, avaliar possíveis aperfeiçoamentos ao texto legislativo e garantir que a futura norma atenda ao interesse público, à segurança no trânsito e à valorização dos profissionais da área.

Sala das sessões, de abril de 2025.

ZÉ TROVÃO

Câmara dos Deputados Anexo IV, Gabinete 921 CEP 70.160-900 - Brasília/DF
Fones: (61) 3215-5921 / 3215-3921 dep.zetrovao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250252581600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Trovão



* c d 2 5 0 2 5 2 5 8 1 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Zé Trovão - PL/SC

Deputado Federal PL/SC

Apresentação: 16/04/2025 14:55:48.163 - CVT

REQ n.27/2025



* C D 2 5 0 2 5 2 5 8 1 6 0 0 *



Câmara dos Deputados Anexo IV, Gabinete 921 CEP 70.160-900 - Brasília/DF
Fones: (61) 3215-5921 / 3215-3921 dep.zetrovao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250252581600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Trovão